

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO E A MS CLINIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.**

**A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, neste ato representada por sua vice-presidente, a Sra. **Andréa Cristina Pereira de Almeida**, portador(a) do CPF/MF sob o número 745.679.004-30 e de outro lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a **MS CLINIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, situada na Avenida Governador Carlos Lima Cavalcanti, 2405, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.030-260, inscrita sob o CNPJ nº. 37.601.703/0001-85, por sua representante legal, a Sra. **Jussara Evellin Alves de Arruda**, portador(a) do CPF/MF sob o número 077.026.234-11, tendo entre si justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a inclusão da execução do exame de Ecocardiograma para os pacientes da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Limoeiro no contrato firmado entre as partes, passando a cláusula 1.1 do contrato, referente ao objeto, a ter a seguinte redação:

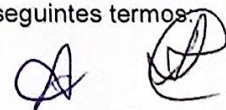
### **“1. DO OBJETO:**

*1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos pela **CONTRATADA**, para a realização de plantões médicos de cardiologia, e para a realização de exames de ecocardiograma.”*

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Pela prestação dos serviços (exames de ecocardiograma), o **contratante** pagará à contratada por demanda, no valor de R\$ 83,00 (oitenta e três reais) para cada exame de ecocardiograma, passando a cláusula 2.1 da remuneração a vigorar nos seguintes termos:

### **“2. DA REMUNERAÇÃO:**



2.1. O contratante pagará à contratada o valor de **R\$ 1.300,00** (Um mil e trezentos reais) por plantão de cardiologia e pagará à contratada o valor de **R\$ 83,00** (oitenta e três Reais) por cada exame de ecocardiograma realizado e laudado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este aditivo vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se sua vigência a partir de sua assinatura e podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia e escrita de 30 (trinta) dias, sem pagamento de multa para qualquer das partes.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

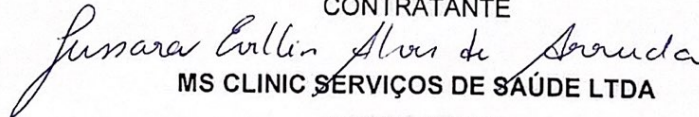
5.1. As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 03 de março de 2022

  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM

CONTRATANTE

  
MS CLINIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CONTRATADA

Dra. Jussara Arruda  
Cardiologista  
CRM 22795

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: